

**CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS – PROFESSORES - EDITAL SEMED-DL Nº 05/2025**

A Secretária Municipal de Educação de Demerval Lobão, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, convoca os candidatos selecionados pelo Edital SEMED-DL Nº 05/2025, para comparecerem ao **Centro de Formação de Demerval Lobão-PI, situado na AV. Francisco Luís de Moraes, 732, Centro, nesta cidade, nos dias 15, 16, e 17 de ABRIL de 2026, das 08 h às 12 h**, para a entrega da documentação citada no ANEXO I desta convocação.

Os (as) candidato(a)s relacionado(a)s na lista abaixo que não comparecerem no prazo fixado na presente convocação ou que não apresentarem a documentação obrigatória mencionada no ANEXO I estarão automaticamente eliminados(a)s do processo de contratação temporária para o qual foram selecionados.

PROFESSOR DE POLIVALÊNCIA	
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
208	ANA MARIA SANTOS LIBERATO
209	RAIMUNDO CARDOSO DA ROCHA FILHO
210	ALDEMIRA DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA
211	FRANCISCA PEREIRA SANTANA DA SILVA
212	LEIDIMAR PEREIRA DE SOUSA
213	ARLEIA MENDES
214	LOANE DE SANTANA OLIVEIRA
215	DIOMAR SOARES DE MACEDO FIGUEREDO

DEMerval LOBÃO, 15 DE ABRIL, DE 2026.

  
Angela Iane Silva Sales  
CPF: 005.721.193-05

Secretária Municipal de Educação  
PORTARIA/GAB Nº 0102009/2025



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
RUA BENEDITO LUIZ DE MORAES, 495 -CENTRO  
CEP: 64390-000- DEMERVAL LOBÃO-PI  
Email: educacao@demervallobao.pi.gov.br

**ANEXO I**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SERVIDORES TEMPORÁRIOS**

Nome: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade- RG (original acompanhado de cópia simples);
Cadastro de Pessoa Física – CPF (original acompanhado de cópia simples);
CPF do Pai e da MÃE (Instrução normativa nº007/2017, de 14 de dezembro de 2017)
PIS/PASEP ou NIS (original acompanhado de cópia simples)
Comprovante de quitação eleitoral
Título de Eleitor (original acompanhado de cópia simples);
Declaração de bens (modelo em anexo)
Certidão de Nascimento ou de Casamento (original acompanhado de cópia simples);
Comprovante de residência atualizado;
Comprovação da escolaridade (Certificado ou Declaração Escolar + Histórico Escolar) exigida para o cargo a ser ocupado, reconhecido por Instituição Oficial de Ensino.
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
Comprovante de conta bancária, tipo conta corrente, no Banco do Brasil;
Declaração de não acumulação de cargo (modelo em anexo)

**ANEXO II**

*Angela*  
**Angela Iane Silva Sales**  
Secretaria Municipal de Educação-PM DL  
Portaria/CAB Nº 01020069/2025  
CPF: 094.771.193-05



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
RUA BENEDITO LUIZ DE MORAES, 495 -CENTRO  
CEP: 64390-000- DEMERVAL LOBÃO-PI  
Email: educacao@demervallobao.pi.gov.br

### DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_ brasileiro, (estado civil) \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_,

**DECLARO**, para fins de posse no cargo \_\_\_\_\_ junto a Prefeitura Municipal

de Demerval Lobão-PI **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja **inacumulável** com o Cargo em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

**DECLARO**, outrossim, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse.

**DECLARO**, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse ente público qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata o artigo 117 da Lei Municipal nº 003/2005, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Demerval Lobão.

**DECLARO**, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**DECLARO**, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supramencionada.

Demerval Lobão, Piauí \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Servidor Temporário**

### ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

*Ass*  
**Ângela Jane Silva Sales**  
Secretaria Municipal de Educação-PMDL  
Portaria/GAB Nº 0102019/2025  
CPF: MF- 771.193-05



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
RUA BENEDITO LUIZ DE MORAES, 495 -CENTRO  
CEP: 64390-000- DEMERVAL LOBÃO-PI  
Email: educacao@demervallobao.pi.gov.br

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, DECLARO para fins de posse  
no cargo temporário de \_\_\_\_\_, do Quadro  
de Pessoal da Prefeitura Municipal de Demerval Lobão/PI, em decorrência de aprovação no  
Teste Seletivo organizado nos termos do Edital nº 003/2021, e em cumprimento às disposições  
legais pertinentes, que:

- a. ( ) Não possuo bens e valores patrimoniais que se enquadrem entre os elencados no item b.
- b. ( ) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior):

Obs.: a presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

Demerval Lobão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
SERVIDOR(A) TEMPORÁRIO(A)

  
Angela Iane Silva Sales  
Secretaria Municipal de Educação-PMML  
Portaria/CAB Nº 0102019/2025  
COR: 011 - 133-05